

**CONTRATO N.º 074/2023**  
**(e seus aditivos)**

**ANA CAROLINA TUBALDINI**  
**VILELA**

**OBJETO: Médico de Saúde da Família – PSB Bela Vista**

**Vencimento: \_\_/\_\_/\_\_**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**  
Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86  
Fone (35) 3525-1753 - CEP 37910 000  
Minas Gerais

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO  
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 074/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pela Prefeita **Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob n.º 339.621.116-20 e portadora da Cédula de Identidade – RG: 9.437.080-1 – SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, nesta cidade.

**CONTRATADO(A): ANA CAROLINA TUBALDINI VILELA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 092.853.446-40, portadora da cédula de identidade MG-15.732.159 expedida pela PC/MG, PIS/PASEP nº 209.50755.17-0, residente e domiciliada à Rua Francisco Lemos Neto, nº 349, Olhos D'Água da Canastra, neste município Delfinópolis-MG.

**SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR:** Médico de Saúde da Família – PSF

**ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO:** Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivos; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundem conhecimentos da área médica; participar de eventos científicos; executar outras atividades compatíveis com as normas específicas, conforme as necessidades do Município.

**LOCAL DO DESEMPENHO:** PSF Bela Vista

**PRAZO: Início:** 07/03/2023

**Término:** 07/09/2023

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 (quarenta) horas semanais

**REMUNERAÇÃO:** Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará a Contratada o valor de **R\$16.155,66 (dezesseis mil e cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**, por mês e adicionais devidos por Lei.


**DATA DO PAGAMENTO:** Até o 5º dia útil após o mês trabalhado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Constituição Federal (art. 37, inciso IX) e Lei Municipal nº 1.364 de 02 de julho de 1997 (art. 2º, inciso VI c/c art. 3º, inciso II e §1º)

**PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:** 057/2023

**MOTIVAÇÃO:** Conforme solicitação recebida da Secretaria Municipal da Saúde e deferida pela Chefe do Executivo, para a contratação temporária de prestação de serviços, cuja atividade não existem aprovados em concurso público, tal contratação se torna imprescindível para a continuação dos serviços e considerando a rescisão do contrato 118/2022, obedecendo a classificação efetuada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

**COMPROMISSO/EXERCÍCIO:** O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado(a), zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

A  bb 103



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**  
**Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86**  
**Fone (35) 3525-1753 - CEP 37910 000**  
**Minas Gerais**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão conforme orçamento vigente.

**DESFAZIMENTO:** O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou realização e homologação de Concurso Público 001/2022; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos, obedecidas as formalidades da Lei, por cláusula resolutiva constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público ou homologação de concurso público não terá que indenizar o (a) CONTRATADO(A). No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 30 dias corridos.

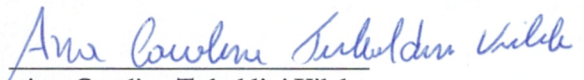
**EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO:** Os efeitos do presente contrato se iniciam em 07 de Março e terminam no dia 07 de Setembro de 2023 ou até a homologação do Concurso Público 001/2022.

**FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente.

Assim, por estarem acordadas quanto ao conhecimento deste, as partes firmam o presente contrato, do qual decorrem todos os efeitos legais, em 03 (três) vias, de um só teor.


Prefeitura de Delfinópolis, 06 de Março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Suely Alves Ferreira Lemos**  
Prefeita

  
\_\_\_\_\_  
**Ana Carolina Tubaldini Vilela**  
Contratado(a)

**Testemunhas:**

1)   
\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Fabiana Aparecida de Oliveira  
CPF: 026.196.006-77  
Chefe da Divisão de Pessoal

2)   
\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Luciana Cristina Silva Russo  
Chefe da Divisão de Secretaria  
CPF: 185.181.158-33  
RG: 24.652.524-4 - SSP/SP